Gab. Conselheiro Gilberto Diniz
FL.

Processo nº 1.084.565
Natureza: Representação
Representante: Carlos Alberto Monteiro
Representada: Prefeitura Municipal de Albertina

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Cuidam os autos da representação oferecida pelo Sr. Carlos Alberto Monteiro, Vereador à Câmara Municipal de Albertina, em face de aduzidas irregularidades no Processo Licitatório nº 101/2019, referente à Tomada de Preços nº 3/2019, cujo objeto consistiu na "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para abertura de ruas, terraplenagem, execução de guias e sarjetas e execução dos seguintes projetos: projeto da rede coletora de esgoto; do projeto da rede de abastecimento de água; do projeto de drenagem de águas pluviais, para abertura de um loteamento em um terreno com área de 4,900 ha e matrícula nº 17.434, pertencente ao Município de Albertina, conforme Projetos Anexo I e Memorial Descritivo, Anexo II" (fl. 4).

Colhida a manifestação da 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obra e Serviços de Engenharia, envio os autos a essa Coordenadoria para que, em observância a sua esfera de competência, promova o exame dos demais fatos representados.

Concluído o relatório técnico, ao Ministério Público junto ao Tribunal, para manifestação preliminar.

Tribunal de Contas, 26/2/2021.

Gilberto Diniz
Conselheiro Relator

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2365293